PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.918, DE 09 DE MARÇO DE 2000.

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO USADO"

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma de legislação em vigor, por preço igual ou superior ao da avaliação, o seguinte veículo, pertencente ao patrimônio da municipalidade: Caminhão Agrale/7000 RD (c. aberta), modelo e ano de fabricação 1.993, cor branca, a diesel, chassi nº 9BYCO8C2RPC000165, placa GMM-2783.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 09 de março de 2000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal

Registrado sob fls. nº 148
no livro de Leis nº 41
Em: 21/03/2000
Assinatura do Encarregado